

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Trens Urbanos de João Pessoa

NOTA TÉCNICA Nº 012/2026/COACO/STU-JOP/CBTU

João Pessoa, na data da assinatura digital

1. DO OBJETO

Dando sequência ao conteúdo da NOTA TÉCNICA Nº 011/2026/COACO/STU-JOP/CBTU, o presente documento tem como objetivo empreender nova análise sobre os requisitos meramente técnicos no contexto do **Pregão Eletrônico 9003/2026/COLIC/STU-JOP/CBTU**, cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO REPARO E RECUPERAÇÃO, DAS EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA.

Empresa Licitante Analisada:

- ACESSO SERVICE LTDA (CNPJ: 01.145.354/0001-97).

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Como mencionado na Nota Técnica anterior, inicialmente foi analisada a proposta comercial da licitante, ocasião na qual observou-se a conformidade técnica aos itens previstos em Termo de Referência (TR) e pertinente Edital licitatório. Nesse sentido, foram observados, dentre outros, os seguintes pontos:

- Se no valor global da proposta está sendo aplicado o percentual de desconto logrado no certame licitatório;
- Como se trata de procedimento licitatório que possui como critério de escolha da proposta vencedora o de maior desconto, se o desconto aplicado estava incidindo linearmente sobre todos os itens da planilha de serviços proposta, conforme item 1.3 do TR;
- Se os valores unitários estavam todos abaixo dos limites previstos pela Administração Pública, conforme exigido pelo Decreto 7983/2013, RILC/CBTU e demais aparatos normativos correlacionados.

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Trens Urbanos de João Pessoa

Posteriormente, passou a ser analisada a documentação pertinente ao acervo técnico da empresa licitante em questão, conforme disponibilizado pela COLIC anteriormente. Em tal escopo, foi verificada toda a conformidade prevista nos itens 7 e 8 do TR.

Por fim, foram examinadas outras documentações técnicas complementares, a exemplo dos documentos relacionados a eventuais visitas técnicas ou declarações de conhecimento das informações e condições do local da prestação dos serviços.

3. DA CONCLUSÃO

A partir de toda metodologia descrita no item anterior, constatou-se, no que se refere às planilhas referentes à proposta da licitante, que foi aplicado o mesmo desconto global (no caso, de 23,60 %) linearmente em todos os itens da planilha característica do certame, estando, portanto, o valor global compatível com as exigências do edital. Maiores detalhes podem ser verificados na planilha enviada em anexo.

Em relação à qualificação técnica, diante das constatações da análise técnica referente aos documentos enviados pela licitante, **não observamos a integralidade de todas as exigências de qualificação técnica** requisitadas no Edital e Projeto Básico do referido certame licitatório. Consequentemente, a empresa licitante no momento analisada **não atende tecnicamente, por ora, todas as exigências inicialmente previstas.**

Em anexo, consta um *checklist* elaborado com o intuito de pontuar detalhadamente cada um dos itens avaliados, conforme descrito anteriormente.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO S. S. DE FARIAS

Coordenador Operacional de Acompanhamento e Controle de Obras (COACO)

ANT – Engenheiro Civil